



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 036/84

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando possível o desmembramento do lote nº 16 (dezesesseis) da quadra nº 46 (quarenta e seis) da Planta Cadastral desta cidade Registrada sob o nº 6.442 folhas nº 050 do livro nº 3-N, lote este situado à Rua José Olegário Abranches de propriedade da Prefeitura Municipal com a área de 13.660,00 m² (treze mil e seiscentos metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 282, de 26 de Novembro de 1.981, pode ser desmembrado o lote nº 16 (dezesesseis) da quadra nº 46 (quarenta e seis).

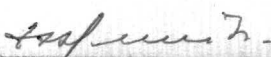
DECRETA:

Art. 1º - fica desmembrado a área de 5.250,00 m² (cinco mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) do lote nº 16 da quadra nº 46, conforme croqui anexo, passando esta área a integrar o lote nº 16A da quadra nº 46.


Art 2º - Fica constituído o lote nº 16 da quadra nº 46 com uma área de 8.350,00 m² (oito mil trezentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 29 de Outubro de 1.984.



Helene José de Almeida
Prefeito Municipal



Luzia M. de Oliveira Fossilho
Secretária Municipal